



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-071PMT

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ÁRVORES DE NATAL.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 254/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-071PMT, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é "Aquisição de materiais de decoração natalina para árvores de natal", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.203 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:





**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Memorando n.º 451/2024, com data de 09 de setembro de 2024, devidamente assinado pelo Secretária Municipal Administração e Planejamento (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20240909001 (fls. 05 a 07);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 08);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 09);
- Memorando n.º 462/2024, com data de 13 de setembro de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 10);
- Portaria n.º 293/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 11 a 14);
- Pesquisa de Preços (fls. 15);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 16 a 163);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 164 a 166);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 167);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 168 a 169);
- Memorial de Cálculo (fls. 170 a 171);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 172 a 175);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 176 a 182);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 183 a 206);
- Memorando n.º 853/2024, com data de 18 de outubro de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 207);
- Memorando n.º 590/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 208);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 210);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 211);
- Portaria n.º 006/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 212 a 214);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo n.º 254/2024/ADM (fls. 215);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n.º 9/2024-071PMT – Processo Administrativo n.º 254/2024/ADM e seus anexos (fls. 222 a 313);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 315 a 330 com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e





**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico”.*

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-071PMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2024/ADM e seus anexos (fls. 331 a 422);
- Autorização para publicação de Edital de Licitação (fls. 423);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 424 a 426);
- Mural de Licitação (fls. 427 a 432);
- Resumo de Licitação (fls. 433 a 436);
- Proposta Registrada (fls. 437 a 449);
- Ata de Propostas (fls. 550 a 555); Ata Parcial (fls. 556 a 763); Ranking do Processo (fls. 764 a 767); Suspensões do Processo (fls. 768); Vencedores de Processo (fls. 769 a 770); Ata Final (fls. 771 a 1.203).

**HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da empresa **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.450.735/0001-70, conforme documentos acostados no presente processo:

- Documentos Pessoais das Socias (fls. 451 a 452); Contrato de Constituição e suas Alterações (fls. 453 a 467); CNPJ (fls. 469 a 471); FIC (fls. 472 a 474); Certidões (fls. 475 a 481); Alvará (fls. 482); Dispensa de Licença Ambiental (fls. 483); Licença de Funcionamento (fls. 484); Certidão Simplificada Digital (fls. 485 a 486); Certidão Específica Digital (fls. 487); Balanço Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 488 a 506); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 507 a 535); Relação do Compromissos Assumidos (fls. 536 a 537); Proposta Comercial (fls. 538 a 541); Confirmação de Autenticidade (fls. 542 a 548).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 84.564,60 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).





**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

**DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-071PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 11 de novembro de 2024.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*





**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 254/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-071PMT, tendo por objeto a “Aquisição de materiais de decoração natalina para árvores de natal”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 11 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

